

Norma ERG BR 3007

Estabelece os Critérios para a Certificação do Ergonomista Pesquisador

Aprovada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**
[27 a 29 de Setembro de 2017 | Porto Alegre].

1ª Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**
[23 novembro de 2023 | Florianópolis].

1. ELEGIBILIDADE

De acordo com os padrões de elegibilidade do **Sistema de Certificação da Ergonomia Brasileiro | SisCEB**, esta categoria de certificação contempla os pesquisadores na área da ergonomia no Brasil. Para se candidatarem ao título de **Ergonomista Pesquisador Certificado**, será necessário atender as capacitações abaixo:

1.1 - Ser Pesquisador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu [Mestrado ou Doutorado] Reconhecido pela CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, através dos seus órgãos competentes. O pesquisador deverá integrar um grupo de pesquisa que tenha Linha de Pesquisa em Ergonomia. Não serão aceitas linha de pesquisa cuja centralidade seja de áreas correlatas como segurança do trabalho, medicina do trabalho, higiene industrial, design, saúde do trabalhado, fisioterapia do trabalho, entre outras.

1.2 - Ter pelo menos duas orientações concluídas tendo a Ergonomia de/ou Fatores Humanos, como tema central da dissertação do mestrado ou tese de doutorado.

1.3 – Ter pelo menos 3 artigos ou capítulos de livros publicados por editora Universitária e avaliada no sistema Qualis/CAPES. Os artigos e/ou capítulos deverão estar relacionados ao tema ergonomia e fatores humanos, com termo ergonomia e/ou fatores humanos no título e/ou nas palavras chave.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 2.1 - Comprovante do pagamento da taxa para certificação cujo valor será definido periodicamente pela Câmara Técnica de Certificação;
- 2.2 - Documento oficial da Instituição de Ensino e Pesquisa de que o pesquisador é membro efetivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu [Mestrado ou Doutorado] da Instituição;
- 2.3 - Cópia das duas últimas dissertações ou teses na qual foi orientador, com o registro do depositário feito na biblioteca da instituição. Para certificação não será aceita atuação como co-orientador.
- 2.4 - Endereço eletrônico do Currículo Lattes que deverá estar atualizado.

3. VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

A validação da certificação tem como objetivo acompanhar a atuação do pesquisador na área da ergonomia, motivar o pesquisador a estar sempre se atualizando e mantendo as orientações na área da ergonomia, para compor o seu dossiê de pesquisador.

- 3.1 - A **certificação do pesquisador em ergonomia**, tem validade máxima de **5 anos**. Após este período o profissional poderá solicitar renovação da

certificação. A renovação deverá ser feita através de envio do dossiê de atividades para ser avaliado pela comissão de Certificação.

- 3.2 - O profissional terá um prazo suplementar de até mais 1 (um) ano para regularizar sua situação após vencida a data de sua certificação regular. Findo este prazo sua certificação perderá a validade. Caso queira retornar à situação de certificado, o pesquisador terá que solicitar abertura de novo procedimento.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo SisCEB, nos termos da ERGBR 1000 | Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados.

